



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas para a prestação dos serviços, que será utilizado conforme a demanda municipal, para transportes de pessoas que demandem deslocamento para outros municípios, pacientes de equoterapia e hidroterapia, mutirão de cirurgias eletivas em geral, para realização de eventos esportivos, para apresentações e demais atividades que o Município de Alto Paraguai-MT participará em outros Municípios.

Registra-se que, hoje, apesar de esta municipalidade possuir veículos para transporte, a frota municipal não é capaz de atender a todas as necessidades de deslocamento, sobretudo quando se mostra necessário o deslocamento para outra Urbe.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consta do Plano de Contratações Anual o emprego de valores para a presente contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências constantes das especificações técnicas dos veículos são necessárias para a segurança das pessoas transportadas, de modo que:

Os veículos utilizados pela empresa proponente devem atender a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas, bem como ao Código de Trânsito Brasileiro e as especificações técnicas recomendadas pelas montadoras dos veículos;

Os veículos devem ter ano de fabricação não superior a 10 anos na data da contratação;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Nº	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
01	00036148	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS- TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MAXIMA PARA 32 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL	Km	100.000	R\$ 7,90	R\$ 790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a contratação voltada especificamente para a realização de processo de licitação para aquisição dessa contratação se justifica face ao interesse público de proporcionar o melhor para as atividades realizadas nas Secretarias Municipais, com o objetivo de comparar os valores praticados e definir o melhor valor para a Municipalidade. Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no PNCP.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao RADAR/TCE-MT, chegou-se à seguinte estimativa de preços:

DESCRIÇÃO	RADAR	RADAR	MÉDIA
SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS- TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MAXIMA PARA 32 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL	R\$5,50	R\$ 10,30	R\$ 7,90

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público com o objetivo de realizar futuras locações de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

Espera-se que, uma vez realizada a contratação, esteja suprida a demanda existente nas Secretarias no que diz respeito ao transporte de pessoas.

A empresa deverá dispor dos veículos conforme a demanda da Administração, cujas solicitações serão realizadas com antecedência, sem embargo da solicitação em caráter emergencial, ocasião em que a empresa deverá dispor de forma imediata do veículo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município.

Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo Credenciamento, objetivando o aumento da concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias;
- assegurar a continuidade do transporte fornecido aos munícipes;
- garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação serão indicados:

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor do contrato: Vanessa Pereira Stocco

Fiscal titular: Nilo Malaquias de Souza Neto

Fiscal suplente: Caroline Lorrayne R. F. Nogueira

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Vanessa Pereira Stocco
Secretária Municipal de Saúde